

ATO CONJUNTO Nº 20/2019

EMENTA: Implementa a 2ª etapa do *Programa JUSTIÇA EFICIENTE* da Corregedoria Geral da Justiça em prol da **2ª Vara da Comarca de SURUBIM**, no período de **29 julho a 02 de agosto do corrente ano**; designa magistrados, e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, e o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da “razoável duração do processo”, salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a constatação, pelos Juízes Coordenadores do Programa, da necessidade de promover medida emergencial de suporte ao gabinete da referida unidade judiciária visando à redução do elevado acervo de 9.228 feitos detectado pelo SICOR, estando 54,6% dos feitos conclusos, paralisados há mais de 100 dias,;

CONSIDERANDO, por fim, os resultados positivos alcançados pelo Programa Justiça Eficiente em várias unidades judiciárias que demandam medidas de ajuste, por não atenderem aos critérios do Programa Muito Além das Metas, dentre outros indicadores necessários à melhoria da gestão cartorária que propiciam mais agilidade e eficácia aos serviços prestados;

RESOLVEM:

Art. 1º IMPLANTAR, no período de **29 de julho a 02 de agosto** corrente, a **2ª etapa** Programa “JUSTIÇA EFICIENTE: *conciliando gestão eficaz e cidadania*” em prol da Segunda Vara da Comarca de Surubim/PE.

Art. 2º ESTABELEECER que a Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça, juíza **Fernanda Pessoa Chuahy de Paula** e o Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, juiz **Paulo Victor de Almeida**, como COORDENADORES, devendo promover os contatos prévios indispensáveis à triagem dos processos conclusos em estado de criticidade e viabilizar local adequado para atuação dos magistrados.

Art. 3º DESIGNAR os magistrados **Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani, Diego Vieira Lima e Thiago Fernandes Cintra** para atuarem em caráter excepcional na 2ª Vara de Surubim, no período de 29.07.2019 a 02.08.2019, pelo Programa Justiça Eficiente.

Art. 4º DETERMINAR que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades preparatórias à plena atuação dos magistrados ora designados.

Art. 5º O Setor de Tecnologia da Informação – Polo Caruaru e a ATI da Corregedoria Geral da Justiça deverão dar o suporte necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos magistrados designados ao sistema Judwin, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art. 6º INCUMBIR à Assessoria de Tecnologia da Informação da Corregedoria Geral da Justiça, a extração dos dados de cada magistrado, apresentando o Relatório de Produtividade aos juízes Coordenadores e ao Corregedor-Geral da Justiça, **no prazo de 5 dias** após o evento.

Art. 7º A coordenação do Programa Justiça Eficiente oficiará a Secretaria Judiciária dando ciência da participação dos magistrados designados, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Art. 8º Os magistrados designados farão jus à percepção de diárias, independente do exercício cumulativo em outras unidades, nos moldes da Resolução TJPE 400/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 18 de junho de 2019.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO CONJUNTO Nº 18/2019

EMENTA: Implementa a “ **2ª PAUTA CONCENTRADA DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL da Vara Criminal da Comarca de ARCOVERDE** , decorrente do *Programa JUSTIÇA EFICIENTE* da Corregedoria Geral da Justiça, a realizar-se no período de **16 a 20 de setembro corrente** ; designa e define atribuições de magistrados, e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , e o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da “ razoável duração do processo”, salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o ofício de nº 2019.0376.003034 encaminhado à Assessoria Especial da Corregedoria Geral da Justiça, com a constatação, pela Juíza de Direito Titular da Vara Criminal de Arcoverde, da necessidade de promover medida temporária e excepcional que viabilize a realização de 120 (cento e vinte) Audiências de Processos críticos de réus soltos na referida Vara Criminal;

CONSIDERANDO que o expressivo acervo da unidade impõe que a magistrada Titular dê prioridade aos processos de réu preso bem como aos agendamentos de audiências de júri, não possuindo condições atuais de agendar as audiências de instrução sem prejuízo do regular prosseguimento dos feitos prioritários e demais atividades inerentes à unidade criminal;

CONSIDERANDO que magistrados aceitaram participar do mutirão de Audiências de Instrução e Julgamento visando ao desenvolvimento regular dos processos de réu solto;

RESOLVEM:

Art. 1º IMPLANTAR, no período de **16 a 20 de setembro corrente** , a **2ª PAUTA CONCENTRADA DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL em prol Vara Criminal de ARCOVERDE** , para a realização de mutirão de **AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO de 120 (cento e vinte) processos críticos de réus soltos**, decorrente do Programa “JUSTIÇA EFICIENTE: *conciliando gestão eficaz e cidadania*” na unidade.

Art. 2º ESTABELEECER que a Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça , juíza **Fernanda Pessoa Chuahy de Paula** e o Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, juiz **Paulo Victor de Almeida** , como COORDENADORES da 2ª Pauta Concentrada, devendo promover os contatos prévios junto à Defensoria Pública, Ministério Público, Diretoria de Foro e demais instituições, com vistas a viabilizar a efetiva realização da Pauta.

Art. 3º A Titular da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde, magistrada **MÔNICA WANDERLEY CAVALCANTI MAGALHÃES** , atuará na coordenação geral dos atos preparatórios indispensáveis à realização da 2ª Pauta Concentrada de 120 (cento e vinte) Audiências de Instrução Criminal, devendo promover as medidas necessárias para viabilizar a intimação das partes e advogados, com a devida publicação.

Art. 4º DESIGNAR os magistrados **Patrick de Melo Gariolli** , **Tatiana Lapa Carneiro Leão** e **Thiago Fernandes Cintra** para atuarem na 2ª **PAUTA CONCENTRADA DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL** no período determinado no artigo 1º.

Art. 5º DETERMINAR que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades preparatórias da **PAUTA CONCENTRADA DE AUDIÊNCIAS**, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas pela Coordenação do Programa.

Art. 6º O Setor de Tecnologia da Informação – Polo Arcoverde e a ATI da Corregedoria Geral da Justiça deverão dar o suporte necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos magistrados designados ao sistema Judwin, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.